

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO – PAF 7

Eu, Anderson Felix Santana Santos ,
Presidente da Federação Sergipana de Desportos Escolares ,
CNPJ 06.969.043/0001-66 ,
localizada na Rua Nestor Sampaio, 140, Bairro Luzia - Aracaju/SE. ,
Portador do CPF nº 033.060.405-84 ,
Carteira de Identidade nº 3.341.557-9 ,
oficializo, junto à **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE**, a adesão ao
Programa de Apoio às Federações – PAF 7.

O **Termo de Adesão e Compromisso** tem como intuito formalizar o apoio às Federações, disponibilizando benefícios para o fomento, o desenvolvimento, a manutenção do desporto escolar e realização de eventos esportivos, buscando capacitar profissionais e colaboradores das Federações Estaduais e Distrital na perspectiva do desporto escolar, garantindo formas de apoio para a participação dos Estados nas ações nacionais e internacionais da CBDE, aumentando o número de instituições de ensino com alunos esportivamente ativos, promovendo a equidade de gênero e oportunizando alunos das redes públicas de ensino a participarem de eventos de excelente qualidade.

Ao aderir ao PAF 7, por meio deste **Termo de Adesão e Compromisso**, a Federação Estadual e/ou Distrital do Desporto Escolar aceita todos os termos e regulamentos previstos nos documentos que regem essa parceria.

Nos termos do PAF, instituído pela CBDE, a entidade parceira, em contrapartida, se responsabiliza em garantir as condições necessárias para a utilização dos recursos, assentindo:

- I. Sobre a aplicação efetiva do benefício:
 - a) Utilizar o benefício para atendimento às Linhas de Ação contantes no Regulamento do PAF 7;
 - b) Executar as ações esportivas e educacionais, com zelo, tempestividade e boa qualidade, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;
 - c) Divulgar as logomarcas do PAF e CBDE em todas as ações e eventos realizadas com os recursos oriundos do programa, sejam essas presenciais

e/ou virtuais;

- d) Realizar as seletivas e competições presenciais e virtuais contemplando atletas/alunos dos gêneros masculino e feminino, e nos casos de eventos virtuais acadêmicos contemplarão toda a comunidade esportiva escolar;
 - e) Concordar com o Regulamento do Programa de Apoio às Federações - PAF 7.
- II. Sobre a solicitação dos Benefícios:
- a) Para aderir ao PAF 7, é necessário estar em dia com os PAF's anteriores.
- III. Sobre a comprovação do uso do Benefício:
- a) Prestar contas do Plano de Trabalho e dos benefícios recebidos, conforme orienta o Regulamento do Programa de Apoio às Federações - PAF 7.
- IV. A Federação Estadual do Desporto Escolar ao aderir ao PAF 7, e os prestadores de serviços que assinam os documentos, reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico e que esta assinatura está em conformidade com a MP 2200-2/2001 conforme os termos do art. 10, § 2º, que valida o modelo de assinatura eletrônica no país.

Nestas condições, firmo o interesse em aderir ao Programa PAF 7, por meio do presente **Termo de Adesão e Compromisso**, e declaro que tenho conhecimento do seu regramento e das obrigações que competem à Federação.

Declaro ainda, enquanto representante legal da Federação, que esta possui as condições necessárias para a realização das ações propostas pelo PAF 7.

Anderson Felix Sontomo Sontes

Presidente FSDE